



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.507 – Ano VII– 18/05/2021 – Pág.1

## JURÍDICO

### **PORTARIA Nº 753, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Concede licença a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

#### **Considerando:**

- O pedido da Servidora **Luana Menezes Queiroz**, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, protocolo nº 9041/21, datado de 13 de maio de 2021;
- A possibilidade de atendimento do requerido.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a Servidora **Luana Menezes Queiroz**, licença sem remuneração, a partir de 19/05/2021, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 12/2007.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Igaratinga, 18 de maio de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº1.641, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal nº 1.635, de 30 de abril de 2021, para afastar a gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, conforme a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em pelo exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** que foi sancionada a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento de empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterado o art. 20 do Decreto 1.635, de 30 de abril de 2021, com a seguinte redação:

**“Art. 20-** Os servidores/empregados temporários com comorbidades deverão passar por consulta com médico especialista solicitando relatório de sua condição de saúde, afastando ou mantendo o servidor em seu trabalho.”

**Art. 2º-** Ficam acrescentados os §§1º e 2º no artigo 20, do Decreto Municipal nº 1.635, de 30 de abril de 2021, com a seguinte redação;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.507 – Ano VII– 18/05/2021 – Pág.2

“§1º- Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora pública gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.”

“§2º- O afastamento do qual trata o parágrafo anterior, se dará mediante comunicação formal da gestante ao departamento de recursos humanos do município de Igaratinga, juntamente com laudo médico que ateste a gestação.”

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de maio e 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**FINANCEIRO**

Igaratinga, 18 de maio de 2021.

Comunicamos a essa Instituição que Edson Júnio Guimarães , portador do CPF de nº.068.594.696-76, nomeado como Secretário Municipal de Assistência Social, pela Portaria nº 750 de 12 de maio de 2021, será responsável pela movimentação, em conjunto, sempre obrigatória em uma das assinaturas a do Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, nas contas bancárias de titularidade municipal a partir desta data, com poderes para: emitir cheques, abrir e movimentar as contas; Banco do Brasil – Agência 58626-9, 63609-6, 63617-7, 63623-1, 63631-2, 73237-0, 72856-x, 72860-8, 72867-5, 71566-2, 73620-1. Em depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira de RPG, consultar contas/aplicação programas de repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos, solicitar/extratos de investimento, emitir comprovantes, efetuar- transferência para a mesma titularidade, encerrar conta depósito, consultar obrigações para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado DDA, dentre outros.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Igaratinga, 18 de Maio de 2021.

Comunicamos a essa Instituição que Taciana Aparecida Máximo , portadora do CPF de nº. 081.692.146-61, nomeada como Secretária Municipal de Finanças, pela Portaria nº 750 de 12 de maio de 2021, será responsável pela movimentação, em conjunto, sempre obrigatória em uma das assinaturas a do Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, nas contas bancárias de titularidade municipal a partir desta data, com poderes para: emitir cheques, abrir e movimentar as contas;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.507 – Ano VII– 18/05/2021 – Pág.3

Banco do Brasil – Agência 0292-5: ,21459-0, 22010-8, 27013-x, 32465-5, 39390-8, 44548-7, 60896-3, 65296-2, 20064- 6 , 22051-5 , 25317-0 , 283142-2 , 283156-2 , 48194-7 , 48424-5 , 49167-5 , 49250-7 , 49256-6 , 62218-4 , 22538-x , , 33740-4 , 46681-6 , 69004-x ,74533-2, 73236-2, 74466-2, 74906-0, 16558-1, 16565-4, 25092-9, 21566-x, 71555-7, 71959-5. Banco Bradesco – Agência 1089:78-7, 5906-4, 714-5, 3839-3 Caixa Econômica Federal – Agência 0137: 56-0, 423-4, 71014-2, 71018-5, 71060-6, 647133-6, 647156-5, 647139-5, 672022-0. Em depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira de RPG, consultar contas/aplicação programas de repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos, solicitar/extratos de investimento, emitir comprovantes, efetuar- transferência para a mesma titularidade, encerrar conta depósito, consultar obrigações para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado DDA, dentre outros.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG**, torna público a **ANULAÇÃO** do PL N° 55/2021, PREGÃO N° 30/2021 e REGISTRO DE PREÇO N° 23/2021. OBJETO - Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. MOTIVO – Cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente. Embasamento legal art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Igaratinga, 18 de maio de 2021. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito municipal.